Decreto de 15 de Abril de 1946.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, a pedido e a partir de 27 de Março próximo passado, a subvenção concedida por esta Municipalidade à Sra. Graciema Postal, professora da aula particular da Barra do Rio Novo, em Aratiba.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de Abril de 1.946.-

Prefeito Substituto
em exercício